



RESOLUÇÃO SESA nº 1090/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2014/2015, na modalidade “Fundo a Fundo”; e que em seu Anexo – Termo de Adesão – CLAUSULA V – DOS PRAZOS, estabelece o prazo de 180 dias, após o repasse do Incentivo, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao Transporte Sanitário;
- considerando os repasses fundo a fundo para os municípios autorizados pelas Resoluções SESA nºs 416/2015, 614/2015 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;
- considerando a Resolução SESA nº 521/2016 que prorroga por mais 180 dias, os prazos estabelecidos nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA números 416/2015 e 614/2016 ;
- considerando a Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o Quadriênio 2016/2019, na modalidade “Fundo a Fundo”; e que em seu Anexo – Termo de Adesão – CLAUSULA V – DOS PRAZOS, estabelece o prazo de 360 dias, após o repasse do Incentivo, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao Transporte Sanitário;
- considerando os repasses fundo a fundo para os municípios autorizados pelas Resoluções SESA nºs 221/2016 e 264/2016 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;
- considerando que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido pela Resolução SESA nº 521/2016;



§ 1º - Findo esse período, para as aquisições ainda não concluídas, deve ser solicitada a prorrogação de prazo, pelos municípios, com a devida justificativa para o atraso.

§ 2º - Após a análise da justificativa pela área técnica, se considerada pertinente, deverá ser feita a prorrogação de prazo mediante Termo Aditivo ao Termo de Adesão.

Art. 2º - Prorrogar por mais 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA n.ºs 221/2016 e 264/2016;

§ 1º - Findo esse período, para as aquisições ainda não concluídas, deve ser solicitada a prorrogação de prazo, pelos municípios, com a devida justificativa para o atraso.

§ 2º - Após a análise da justificativa pela área técnica, se considerada pertinente, deverá ser feita a prorrogação de prazo mediante Termo Aditivo ao Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **119262/2017**



Título Resolução SESA nº 1090/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 04/12/2017 14:05

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 1090.17.rtf
80,46 KB


Data de publicação

 05/12/2017 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

04/12/17 14:06

 Nº da Edição do Diário: 10081[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**